

PORTARIA COREN-PE Nº 131/2021

Designa enfermeira fiscal para executar trâmite de denúncias no âmbito do Coren-PE

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Despacho nº 0246/2021/COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designa a enfermeira fiscal Fernanda Lúcia Cerqueira e Silva para executar os trâmites das denúncias recebidas nesta Autarquia, conforme Manual de Procedimentos de Denúncias, do Coren-PE;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Dê ciência e cumpra-se.

Recife, 01 de fevereiro de 2021.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Thaíse Torres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária